

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO CARGO DE
AUDITOR

COMUNICADO

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo comunica que **não houve recurso deferido contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido**, devendo os candidatos que tiveram o seu pedido de isenção indeferido observar os procedimentos a seguir.

1 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO

1.1 O candidato que teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/TCE_ES_12_Auditor e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **20 de setembro de 2012**, conforme descrito no item 6 do edital de abertura.

1.2 O candidato que não teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar o respectivo pagamento na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não será considerado inscrito no concurso público e dele não participará.

Vitória, 19 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Conselheiro Presidente